



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
31.442.430/0001-97
DECRETO Nº 0013364/2024
Data 09/02/2024

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003821/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000036	020002.1236100522.024 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17510000	100.000,00
TOTAL:				100.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 09 fevereiro de 2024

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS
CONTADOR